



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 PE SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

Ao(s) 22 dia(s) do mês de julho do ano de 2022, o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, CNPJ 34.593.525/0001-08**, com sede na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, Medicilândia-PA, neste ato representada pelo Sr. JÚLIO CÉSAR DO EGITO, Prefeito Municipal; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA, CNPJ 28.368.870/0001-37**, com sede na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, Medicilândia-PA, neste ato representado pelo Sr. ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação; **FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, CNPJ 30.406.403/0001-04**, com sede na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, Medicilândia-PA, neste ato representado pelo Sr. ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2022 PE SRP**, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa para aquisição de material permanente de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Medicilândia e Secretaria Municipal de Educação do Município de Medicilândia, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA”**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 023/2022 PE SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

2.1. A licitante vencedora se obriga a manter a qualidade da entrega dos produtos e substituições quando os mesmos não corresponderem ao descrito no Anexo I do presente edital e na Ata de Registro de Preços e o local de entrega será informado pelo Setor de Compras.

2.2. A Empresa Vencedora estará obrigada a atender a todas as solicitações expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.



2.3. A Empresa Vencedora responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao(à) Prefeitura Municipal de Medicilândia ou a terceiros, em razão da entrega dos materiais decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

2.4. Constatadas irregularidades no objeto registrado, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, e, em virtude dos bens objeto do presente, deverá ser efetuada de imediato, mantido o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, e, em virtude dos bens objeto do presente, deverá ser efetuada de imediato, mantido o preço inicialmente registrado.

2.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos e demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1. A adjudicatária deverá apresentar fatura/nota fiscal dos materiais entregues, informando todos os dados de acordo com o empenho, sendo que, o(a) Prefeitura Municipal de Medicilândia efetuará o pagamento, em 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos materiais.

3.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. O(A) Prefeitura Municipal de Medicilândia não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados nas modalidades ordem de pagamento bancária ou Duplicata em carteira.

3.4. A municipalidade se reserva no direito de compensação de eventuais débitos de qualquer natureza do contratado para com a fazenda municipal, não podendo essa compensação mensal ultrapassar 30% dos valores que o contratado tenha a receber desta Municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o será de 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data



de sua assinatura.

4.2. O encerramento desta ata, na hipótese prevista acima, obriga as partes ao cumprimento de todas as obrigações eventualmente pendentes, no prazo de 60 (sessenta) dias, previsto para a denúncia da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições nos moldes do artigo 17 e seguintes do Decreto Federal nº 7.892/2013.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. Não haverá reajuste ou realinhamento de preço durante a vigência do Registro, tendo como justificativa a variação do preço com base em notas fiscais de compra.

5.8. DA RESCISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.8.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no



instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993 e na Ata de Registro de Preços.

5.8.2. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item, será formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

5.8.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos será feita mediante correspondência ao fornecedor e que fará parte integrante dos autos que deram origem ao registro de preços.

5.8.6. No caso de não localização do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial, ou outro meio de comunicação através do qual se dá publicidade dos atos oficiais do município por duas (02) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.8.7. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo de validade do registro de preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



- 6.2.1. Apresentar documentação falsa;
- 6.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 6.2.3. Não mantiver a proposta;
- 6.2.4. Cometer fraude fiscal;
- 6.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

6.3. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência;

6.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços celebrado entre o (a) Prefeitura Municipal de Medicilândia e a licitante;

6.3.3. No caso de reincidência de qualquer uma das infrações e sem prejuízo da finalidade prevista no item anterior, incorrerá a futura contratada em:

6.3.4. Multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre valor global da Ata de Registro de Preços;

6.3.5. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

6.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

6.5. A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á em processo administrativo que, assegurará o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, e 1993.

6.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Ata de Registro de Preços.

6.8. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 023/2022 PE SRP.
- 7.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2022 PE SRP que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 7.3. A presente licitação onerará as dotações orçamentárias dos anos de 2022 e 2023.

CLÁUSULA OITAVA - MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE DA CONTRATADA.

- 8.1. Obriga-se a contratada em manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1.1. Se obriga a entregar os produtos objetos desse certame de acordo com as determinações apresentadas pela CONTRATANTE.
- 9.1.2. Fica obrigada a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.1.3. Fica obrigado a entregar os produtos objetos desse certame em perfeito estado (sem nenhum tipo dano);
- 9.1.4. Deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer fato anormal que porventura venha ocorrer para entrega dos produtos objetos desse certame;
- 9.1.5. Deverá entregar os produtos, objeto desta licitação, num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (Empenho), no local indicado pela Setor de Compras;
- 9.1.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 9.1.7. Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;



9.1.8. As embalagens primárias e secundárias não podem apresentar defeitos que comprometam a qualidade e conservação do alimento, devem ser adequadas à natureza do alimento, às condições de armazenamento e de transporte;

9.1.9. O rótulo deve conter obrigatoriamente as seguintes informações: nome completo do alimento, marca, data de fabricação e prazo de validade, nome e endereço do fabricante, peso, sigla e n.º do registro em vigência no órgão competente;

9.1.10. O rótulo da embalagem secundária deve apresentar: nome completo do alimento marca e peso.

9.1.11. Todos os produtos deverão estar de acordo com as NOTAS específicas.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. Fornecer as informações ou esclarecimentos de documentos e locais para que possa realizar a entrega dos produtos objetos desse certame.

9.2.2. Comunicar, por escrito, qualquer tipo de ocorrência à licitante vencedora quando de sua ocorrer.

9.2.3. Comunicar à licitante vencedora quaisquer alterações relativas a entrega dos produtos objetos desse certame.

9.2.4. Notificar a vencedora por escrito da aplicação de eventual penalidade, nos termos da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS.

10.1. A execução da presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 7.892, bem como, de forma subsidiária, a Lei Federal n.º 8.666/93, e demais disposições legais pertinentes à espécie que servirão inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 7892/13.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Medicilândia, Estado do Pará, para dirimir dúvidas sobre esta Ata de Registro de Preços.

12.2. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Ata de Registro de preços, a qual faz parte integrante às propostas da CONTRATADA aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares e assinam o presente Termo de Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual efeito e teor.

MEDICILÂNDIA-PA, 22 de Julho de 2022

JÚLIO CÉSAR DO EGITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CNPJ 34.593.525/0001-08
CONTRATANTE

ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA
CNPJ 28.368.870/0001-37
CONTRATANTE

ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA
CNPJ 30.406.403/0001-04
CONTRATANTE

PAPELARIA PAIXAO LTDA
C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17
CONTRATADO

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



D. G. SPERN EIRELI
C.N.P.J. nº 04.253.995/0001-53
CONTRATADO

R F BARILE LTDA
C.N.P.J. nº 29.230.269/0001-46
CONTRATADO

N S EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 41.967.231/0001-56
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 PE SRP

ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA, FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 023/2022 PE SRP.

Empresa: D. G. SPERN EIRELI; C.N.P.J. nº 04.253.995/0001-53, estabelecida à AV. DJALMA DUTRA, 1918, CENTRO, Altamira PA, (93) 3515-3778, representada neste ato pelo Sr(a). DANIEL GOIS SPERN, C.P.F. nº 667.729.902-34, R.G. nº 4404880 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	NOTEBOOK COM PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM 4 GB DDR4 - Marca.: LENOVO Especificação : Noottebook com processador CORE I3 6006U 2 GHZ 3 MB cache, memória RAM 4GB DDR4, Disco rígido 1 TB 5400 RPM,tela 15,6 LED FUUL HD 1920X1080 antirreflexiva, placa de rede INTERNET FAST ETHERNET, placa WIFI 802.11 AC 1X1, BLUETOOTH V4.1, portas de comunicação, 01 conector de energia, 01 saída HDMI - 1RJ45 (LAN)- 1 USB 3.0 - 2 USB 2.0 - 01 saída de de fone de ouvido, entrada microfone combo, carregador de bateria.	UNIDADE	34.00	2.597,990	88.331,66
00002	NOTEBOOK COM PROCESSADOR, MEMORIA RAM 4 GB DDR4 (E XCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: LENOVO Especificação : Noottebook com processador CORE I3 6006U 2 GHZ 3 MB cache, memória RAM 4GB DDR4, Disco rígido 1 TB 5400 RPM,tela 15,6 LED FUUL HD 1920X1080 antirreflexiva, placa de rede INTERNET FAST ETHERNET, placa WIFI 802.11 AC 1X1, BLUETOOTH V4.1, portas de comunicação, 01 conector de energia, 01 saída HDMI - 1RJ45 (LAN)- 1 USB 3.0 - 2 USB 2.0 - 01 saída de de fone de ouvido, entrada microfone combo, carregador de bateria.	UNIDADE	11.00	2.597,990	28.577,89
00005	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE ALTA CAPACIDADE - Mar ca.: BROTHER MATERIAL DE BOA QUALIDADE, TANQUE COM ALTA CAPACIDADE DE TINTA PARA IMPRIMIR ATÉ 6.000 PAGINAS EM PRETO/6.500 PAGINAS COLORIDAS E COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO PRECISION CORE DE ULTIMA GERAÇÃO QUE IMPRIMA TEXTO EM PRETO COM QUALIDADE LASER E COM CAPACIADE DE ALIMENTAÇÃO DE 150 FOLHAS, IMPRESSÃO ALTOMATICA FRENTEE VERSO COM CONECTIVIDADE WIRELESS QUE INCLUI WI-FI DIRECT E ETHERNET,TELA LCD INTUITIVA DE APROXIMADAMENTE 2,2 DE FACIL NAVEGAÇÃO E CONFIGURAÇÃO E COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNIDADE	45.00	1.489,990	67.049,55
00017	NOBREAK BIVOLT 2.200 VA (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca .: TS-SHARA MATERIAL DE BOA QUALIDADE COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNIDADE	18.00	2.440,920	43.936,56
00019	HUB SWITCH 08 PORTAS RJ45 10/100/1000 - Marca.: TP -LINK MATERIAL DE BOA QUALIDADE COM GARANTIA MINIMA DE 03 MESES	UNIDADE	30.00	159,990	4.799,70
00027	FRAGMENTADORA 130 FOLHAS ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA CO RTE EM PARTÍCULAS 127V - Marca.: SECRETA MENNO	UNIDADE	12.00	4.298,990	51.587,88

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



00029	FRAGMENTADORA COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA CORTE EM PARTÍCULAS, FRAGMENTA ATÉ 130 PÁGINAS AUTOMATICAMENTE. NOOTEBOOK COM PROCES CORE I5, 9ª GERAÇÃO, 8GB MEM UNIDADE RAM,HD1TB (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: LENOVO Noottebook com processador CORE I5, 9ª GERAÇÃO, 3,4 GHZ, 6MB CACHE, memória RAM 8GB DDR4,PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE 2GB, ARMAZENAMENTO INTERNO 1TB HD (5400RPM, TAMANHO MÍNIMO DA TELA 19,5",SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 ORIGINAL MÍNIMO DE ENTRADA USB 3, ENTRADA DE REDE INTERNET ETHERNET, BLUETOOTH,CARREGADOR DE BATERIA.	UNIDADE	7.00	3.589,990	25.129,93
VALOR TOTAL R\$ 309.413,17					

Empresa: N S EMPREENDIMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 41.967.231/0001-56, estabelecida à AL HEROITO DE MEDEIROS, 87, SALA 01, CENTRO, Altamira PA, (99) 99189-7254, representada neste ato pelo Sr(a). NATALIA DA SILVA, C.P.F. nº 610.918.813-16, R.G. nº 044694742012-4 SSP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00016	NOBREAK BIVOLT 2.200VA - Marca.: SMS MATERIAL DE BOA QUALIDADE COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNIDADE	57.00	599,000	34.143,00
00018	HUB SWITCH 16 PORTAS RJ45 10/100/1000 - Marca.: TP -LINK MATERIAL DE BOA QUALIDADE COM GARANTIA MINIMA DE 03 MESES	UNIDADE	30.00	300,000	9.000,00
00022	COMPUTADOR CORE I7 9ª GERAÇÃO - Marca.: LENOVO Computador completo, tipo core I7, 8GB Ram, Hd 1 TB, acompanhado de mouse, teclado, caixa de som e monitor de 21,5 polegadas	UNIDADE	57.00	2.500,000	142.500,00
00026	GPS PORTÁTIL RESISTENTE COM CAMERA - Marca.: GARMIN MATERIAL DE BOA QUALIDADE DE ORIGEM NACIONAL COM CONECTIVIDADE SEM FIO E CAMERA DIGITAL DE 8 MEGAPIXEL COM FOCO ALTOMATICO QUE INSERE, GPS/GLONASS, GPSMAP 64 CS, NAVEGADOR PORTATIL COM BÚSSOLA DE 03 EIXOS COM COMPENSAÇÃO DE INCLINAÇÃO, ALTIMETRO BAROMETRO.	UNIDADE	16.00	2.350,000	37.600,00
00028	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I5, 9ª GERAÇÃO, 8GB MEMÓRIA RAM, HD 1TB - Marca.: LENOVO Noottebook com processador CORE I5, 9ª GERAÇÃO, 3,4 GHZ, 6MB CACHE, memória RAM 8GB DDR4,PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE 2GB, ARMAZENAMENTO INTERNO 1TB HD (5400RPM, TAMANHO MÍNIMO DA TELA 19,5",SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 ORIGINAL MÍNIMO DE ENTRADA USB 3, ENTRADA DE REDE INTERNET ETHERNET, BLUETOOTH,CARREGADOR DE BATERIA.	UNIDADE	23.00	3.000,000	69.000,00
00030	WEBCAM FULL HD 1080P C925E , COM MICROFONE - Marca.: LOGITECH Campo de visão 78°, resolução full hd 1080p, rightlight2, foco automatico, cortina de privacidade integrada, 2 microfonsrd omnidirecionais, USB 2.0 (pronto para 3.0), clipe universal pronto para tripé.	UNIDADE	20.00	130,000	2.600,00
00032	RACK PAREDE BRACKET 196UX470MM - Marca.: NETWORK RACK PAREDE 19" 06U x 470MM	UNIDADE	35.00	250,000	8.750,00
VALOR TOTAL R\$ 303.593,00					

Empresa: PAPELARIA PAIXAO LTDA; C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, estabelecida à TV CASSANDRO SILVERIO, 1017, CENTRO, Medicilândia PA, (093) 99155-6170, representada neste ato pelo Sr(a). JUCELIA ALVES MACHADO, C.P.F. nº 073.753.914-32, R.G. nº 7750485 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	MONITOR DE 18,5 POLEGADAS LED VGA E DVI COM RESOLUÇÃO NATIVA DE 1366X768-60HZ - Marca.: AOC MONITOR ANTIREFLEXO,RETROILUMINAÇÃO LED, COM CONTROLE NA TELA PROGRAMAVEL PELO USUARIO, PADRAO VESA DE	UNIDADE	45.00	585,000	26.325,00

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



00004	100X100MM, CONECTIVIDADE 01 VGA E 01 HDMI (com suporte à hdcp), CONTENDO JUNTO COM O MONITOR 01 CABO VGA 01 CABO DVI E 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. MONITOR 23,6 POLEGADAS LED FULL HD HDMI VESA PRETO UNIDADE - Marca.: AOC MONITOR COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE COM RESOLUÇÃO MAXIMA DE 1920X1080 CONTENDO 01 ENTRADA HDMI E 01 VGA E COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	40.00	814,500	32.580,00
00009	PROJETOR DE ALTA RESOLUÇÃO E ALTO BRILHO - Marca.: EPSON PROJETOR DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE COM NO MINIMO 3.200 LUMENS EM BRANCO E 3000 LUMENS EM CORES, E LAMPADA COM DURAÇÃO DE ATÉ 10 MIL HORAS, RESOLUÇÃO DE 1920X1200 FULL HD WIDESCREEN, CONECTIVIDADE HDMI/MHL, COMPATIVEL COM APLICATIVO IPROJECTION PARA PROJEÇÃO SEM FIO DE DISPOSITIVO MOVEL COMO;IPHONE,IPAD,IPOD,TOUCH,ANDROID.	19.00	2.884,000	54.796,00
00010	PROJETOR DE ALTA RESOLUÇÃO E ALTO BRILHO (EXCLUSIV O ME/EPP) - Marca.: EPSON PROJETOR DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE COM NO MINIMO 3.200 LUMENS EM BRANCO E 3000 LUMENS EM CORES, E LAMPADA COM DURAÇÃO DE ATÉ 10 MIL HORAS, RESOLUÇÃO DE 1920X1200 FULL HD WIDESCREEN, CONECTIVIDADE HDMI/MHL, COMPATIVEL COM APLICATIVO IPROJECTION PARA PROJEÇÃO SEM FIO DE DISPOSITIVO MOVEL COMO IPHONE,IPAD,IPOD,TOUCH,ANDROID.	6.00	2.884,000	17.304,00
00011	MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA E COPIADORA E SCANNER - M arca.: BROTHER IMPRESSORA DE MATERIAL DE BOA QUALIADE QUE OFEREÇA IMPRESSÕES CLARAS E NITIDAS,TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO FASTRES 600 E FASTRES 1200, RESOLUÇÃO DE COPIAS ATÉ 300X300 DPI (TEXTO E GRAFICO)ATÉ 400X600 DPI, VELOCIDADE DO PRECESSADOR 600 MHZ, IMPRESSORA COM DIMENSSOES APROXIMADAS DE 420X365X254 PARA USO EM PEQUENOS ESPAÇOS, QUE DIGITALIZE EM FORMATOS(JPG,RAW,PDF,TIFF,PNG),TELA DE LED NUMERICA DE 02 DIGITOS; BOTOES(PARA CIMA,PARA BAIXO, CANCELAR, CONFIGURAR,COPIAR,LIGAR,DESLIGAR),LUZES INDICADORAS LED(PRONTA,ATENÇÃO,TONER,COPIAR,MAIS ESCURO,MAIS CLARO,REDUZIR/AMPLIAR,LIGA,DESLIGA),BANDEJA DE ENTRADA MINIMA PARA 150 FOLHAS,BANDEJA DE SAIDA MINIMA PARA 100 FOLHAS COM A FACE PARA BAIXO,OPÇÕES FRENTE EVERSO.	23.00	2.179,950	50.138,85
00012	MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA E COPIADORA E SCANNER (EX CLUSIVO ME/EPP) - Marca.: BROTHER IMPRESSORA DE MATERIAL DE BOA QUALIADE QUE OFEREÇA IMPRESSÕES CLARAS E NITIDAS,TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO FASTRES 600 E FASTRES 1200, RESOLUÇÃO DE COPIAS ATÉ 300X300 DPI (TEXTO E GRAFICO)ATÉ 400X600 DPI, VELOCIDADE DO PRECESSADOR 600 MHZ, IMPRESSORA COM DIMENSSOES APROXIMADAS DE 420X365X254 PARA USO EM PEQUENOS ESPAÇOS, QUE DIGITALIZE EM FORMATOS(JPG,RAW,PDF,TIFF,PNG),TELA DE LED NUMERICA DE 02 DIGITOS BOTOES(PARA CIMA,PARA BAIXO, CANCELAR, CONFIGURAR,COPIAR,LIGAR,DESLIGAR),LUZES INDICADORAS LED(PRONTA,ATENÇÃO,TONER,COPIAR,MAIS ESCURO,MAIS CLARO,REDUZIR/AMPLIAR,LIGA,DESLIGA),BANDEJA DE ENTRADA MINIMA PARA 150 FOLHAS,BANDEJA DE SAIDA MINIMA PARA 100 FOLHAS COM A FACE PARA BAIXO,OPÇÕES FRENTE EVERSO.	7.00	2.179,950	15.259,65
00013	CAIXA DE SOM ATIVA USB 200W RMS 15" - Marca.: PRO BASS CAIXA DE SOM ATIVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ALTA FALANTE DE TAMANHO MINIMO DE 15 POLEGADAS E DRIVE DE TITÂNIO, POTÊNCIA MINIMA DE 200W RMS E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 80HZ A 20KHZ,ENTRADA USB PARA MP3 E	18.00	1.169,990	21.059,82



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



ENTRADAS DE LINHA E MICROFONE, EQUALIZADOR GRÁFICO DE ATÉ 5 BANDA, CONTROLE DE GANHO INDEPENDENTE PARA ENTRADA E MICROFONE, CONTROLE DE VOLUME GERAL, DISPLAY LCD PARA UNIDADE USB, CONTROLE USB; SKIP/SCAN,PLAY/PAUSE, SKIP/SCAN,REPEAT E STOP, ENTRADAS MIC IN; XLR BALANCIADO-1/4" (P10) BALANCEADO, ENTRADAS LINE IN; XLR BALANCEADO-RCA DESBALANCEADO, SAIDA LINE OUT; XLR 1/4"(P10), ALIMENTAÇÃO 127V/220V(CHAVE SELETORA)

VALOR TOTAL R\$ 217.463,32

Empresa: R F BARILE LTDA; C.N.P.J. nº 29.230.269/0001-46, estabelecida à AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 1653, SALA A, ALTOS, ESPLAN. DO XIGU, Altamira PA, (93) 3515-0610, representada neste ato pelo Sr(a). ROBSON FERNANDES BARILE, C.P.F. nº 682.116.942-04, R.G. nº 3230385 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE ALTA CAPACIDADE (EXCL USIVO ME/EPP) - Marca.: BROTHER MATERIAL DE BOA QUALIDADE, TANQUE COM ALTA CAPACIDADE DE TINTA PARA IMPRIMIR ATÉ 6.000 PAGINAS EM PRETO/6.500 PAGINAS COLORIDAS E COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO PRECISION CORE DE ULTIMA GERAÇÃO QUE IMPRIMA TEXTO EM PRETO COM QUALIDADE LASER E COM CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO DE 150 FOLHAS, IMPRESSÃO ALTOMATICA FRENTEE VERSO COM CONECTIVIDADE WIRELESS QUE INCLUI WI-FI DIRECT E ETHERNET,TELA LCD INTUITIVA DE APROXIMADAMENTE 2,2 DE FACIL NAVEGAÇÃO E CONFIGURAÇÃO E COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNIDADE	15.00	1.493,000	22.395,00
00007	MULTIFUNCIONAL LASER PARA AMBIENTE DE NEGOCIO COM REDE DCP-5652 - Marca.: LASERJET MULTIFUNCIONAL DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE COM PADRAO DE IMPRESSÃO DUPLEX(FRENTE E VERSO)RESOLUÇÃO DA COPIA DE ATÉ 1200X600 DPI E FUNÇÕES PRINCIPAIS DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, COPIA, TEMPO DE RESPOSTA DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PAGINA MAXIMA DE 8 SEGUNDOS, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRAFICO, MEMORIA PADRÃO DE 512 MB,VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO ATÉ 42 PPM(CARTA/A4), RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO ATÉ 1200X1200 DPI, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPAEL DE NO MINIMO 250 FOLHAS, INTERFACE DE REDE EMBUTIDA ETHERNET,HI-SPEED USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE	UNIDADE	42.00	4.084,000	171.528,00
00008	MULTIFUNCIONAL LASER AMBIENTE DE NEGOCIO COM REDE DCP-5652 (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: LASERJET MULTIFUNCIONAL DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE COM PADRAO DE IMPRESSÃO DUPLEX(FRENTE E VERSO)RESOLUÇÃO DA COPIA DE ATÉ 1200X600 DPI E FUNÇÕES PRINCIPAIS DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, COPIA, TEMPO DE RESPOSTA DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PAGINA MAXIMA DE 8 SEGUNDOS, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRAFICO, MEMORIA PADRÃO DE 512 MB,VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO ATÉ 42 PPM(CARTA/A4), RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO ATÉ 1200X1200 DPI, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPAEL DE NO MINIMO 250 FOLHAS, INTERFACE DE REDE EMBUTIDA ETHERNET,HI-SPEED USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE	UNIDADE	13.00	4.084,000	53.092,00
00014	NOBREAK BIVOLT 1.200VA - Marca.: JBR MATERIAL DE BOA QUALIADE COM GARANTIA MINIMA DE 3 MESES.	UNIDADE	57.00	609,990	34.769,43
00015	NOBREAK BIVOLT 1.200VA (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: JBR MATERIAL DE BOA QUALIADE COM GARANTIA MINIMA DE 3 MESES.	UNIDADE	18.00	609,990	10.979,82
00020	COMPUTADOR CORE I5 9ªGERAÇÃO - Marca.: INTEL Computador completo tipo core I5, 4GB memória ram, 500 gb hd, monitor de 18.5 polegadas, contendo kit teclado, mouse e caixa de som	UNIDADE	57.00	2.399,000	136.743,00

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



00021	COMPUTADOR CORE I5 9ªGERAÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP) - UNIDADE Marca.: INTEL Computador completo tipo core I5, 4GB memória ram, 500 gb hd, monitor de 18.5 polegadas, contendo kit teclado, mouse e caixa de som	18.00	2.399,000	43.182,00
00023	COMPUTADOR CORE I7 9ªGERAÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP) - UNIDADE Marca.: INTEL Computador completo, tipo core I7, 8GB Ram, Hd 1 TB, acompanhado de mouse, teclado, caixa de som e monitor de 21,5 polegadas	18.00	3.499,000	62.982,00
00024	COMPUTADOR CORE I3 9ª GERAÇÃO - Marca.: INTEL UNIDADE Computador completo, tipo I3, com 4Gb de memoria ram, Hd 500gb, acompanhado de mouse, teclado e caixa de som. Monitor de 18,5 polegadas	57.00	1.799,990	102.599,43
00025	COMPUTADOR CORE I3 9ªGERAÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP) - UNIDADE Marca.: INTEL Computador completo, tipo I3, com 4Gb de memoria ram, Hd 500gb, acompanhado de mouse, teclado e caixa de som. Monitor de 18,5 polegadas	18.00	1.799,990	32.399,82
00031	MIKROTIK ROUTERBOARD-RB 750 GR3 HEX - Marca.: MIKR UNIDADE OTIC PROCESSADOR DE 2 NUCLEOS E 4 THREADS DE 880 MHZ, MEMORIA RAM 256 MB , 5X PORTAS RJ-45 ETHERNET GIGABIT, PORTA USB TIPO-A, SUPORTA CARTAO MICRO SD	20.00	538,000	10.760,00
00033	ROTEADOR 04 ANTENAS DUAL BAND AC1200 - Marca.: MUL UNIDADE TILASER	85.00	143,980	12.238,30
			VALOR TOTAL R\$	693.668,80